



CHAMAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE

A Prefeitura de Ubá está realizando o cadastro de profissionais da saúde interessados em atuar como VOLUNTÁRIOS, reforçando as ações de atendimento no município, junto à Força Nacional de Saúde.



SUA EXPERIÊNCIA PODE FAZER A DIFERENÇA

DADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Nome completo
- Endereço e município de residência
- Telefone e e-mail
- Número da carteira profissional
- Certidão de validação do Conselho Regional

UBÁ CONTA COM VOCÊ!



COMO SE CADASTRAR?

O cadastro deve ser feito exclusivamente por meio de formulário on-line disponível no site:

www.uba.mg.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.680, de 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga a suspensão das atividades educacionais, na modalidade presencial, no Município de Ubá em razão do Estado de Calamidade Pública.

O PREFEITO DE Ubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a continuidade dos fatores que motivaram a suspensão das atividades educacionais, conforme Decreto nº 7.679, de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensas todas as atividades educacionais em modalidade presencial no Município de Ubá até o dia 06 de março de 2026.

Parágrafo Único. Ficam excluídas da suspensão as atividades do internato do curso de graduação em Medicina, tendo em vista o auxílio nas atividades de saúde do município.

Art. 2º A suspensão a que se refere o artigo primeiro se aplica a toda a rede pública, Municipal e Estadual, e à rede particular de ensino, em todos os níveis de educação, incluindo ensino técnico e superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, 28 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DECRETO Nº 7.681, de 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Comitê de Integridade e Transparência para acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao Município de Ubá em razão das chuvas ocorridas em 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE UBÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade na aplicação e a transparência no uso dos recursos recebidos pelo Município em razão da situação de emergência causada pelas chuvas intensas;

CONSIDERANDO, em especial, os Princípio Moralidade e da Transparência, que devem pautar a atuação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Integridade e Transparência do Município de Ubá, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e dar publicidade à utilização dos recursos recebidos em razão das chuvas ocorridas em 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Ter acesso a todas as informações relativas às entradas e saídas de recursos destinados ao Município, que guardem relação o estado de calamidade de pública declarado, enquanto perdurarem suas atividades;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação e aplicação dos recursos, garantindo o acesso facilitado ao público geral;

III – Garantir a transparência e integridade na gestão dos recursos, prevenindo desvios e assegurando sua correta destinação;

IV – Requisitar auxílio de outros servidores do Poder Executivo e solicitar apoio de demais órgão e entidades públicas ou privadas, sempre que houve necessidade.

Parágrafo Único. A disponibilização de informações pelo Comitê deverá respeitar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações no âmbito do Poder Público.

Art. 3º O Comitê será nomeado por ato do chefe do executivo e será formado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Finanças;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Obras;

VI – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º O Comitê iniciará suas atividades imediatamente após a nomeação e permanecerá em funcionamento enquanto houver recursos vinculados à situação de emergência decorrente das chuvas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, 28 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DECRETO Nº 7.682, de 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária emergencial, parte de imóvel localizado no Município de Ubá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.674, de 24 de fevereiro de 2026, que declarou SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Ubá em decorrência das fortes chuvas que atingiram o território municipal;

CONSIDERANDO os severos danos causados à infraestrutura pública municipal, especialmente às unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os equipamentos públicos de saúde localizados no Município sofreram danos estruturais graves, encontrando-se temporariamente sem condições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde à população;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente quanto à ocupação temporária por interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público relevante e a urgência na instalação de estruturas provisórias destinadas à assistência à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de ocupação temporária emergencial, nos termos do art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte do imóvel abaixo descrito:

Imóvel localizado na Avenida Raul Soares nº 263, Município de Ubá/MG, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.01.018.0269.001, de propriedade do Senhor Eron José Vieira, com área total de 3.917,66 m², sendo necessária a área aproximada de 300 m² para utilização pelo Município.

Art. 2º A ocupação temporária destina-se à instalação emergencial de estruturas provisórias destinadas ao funcionamento de serviços públicos de saúde, em razão dos danos causados pelas fortes chuvas que atingiram o Município.

Art. 3º Fica autorizada a imissão imediata na posse administrativa da área descrita no art. 1º, em razão do caráter emergencial decorrente da situação de calamidade pública.

Art. 4º O Município poderá executar as adaptações necessárias ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo instalações provisórias, ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

Art. 5º A ocupação temporária permanecerá pelo prazo necessário à normalização dos serviços públicos afetados pela calamidade pública, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Eventuais prejuízos decorrentes da ocupação temporária serão apurados administrativamente e indenizados na forma da legislação vigente.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, 28 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.355, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para compor o Comitê de Integridade e Transparência do Município de Ubá.

O PREFEITO DE UBÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 7.681, de 28 de fevereiro de 2026, e na forma prevista no artigo 128, II, 'c' da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para compor o Comitê de Integridade e Transparência do Município de Ubá, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e dar publicidade à utilização dos recursos recebidos em razão das chuvas ocorridas em 23 de fevereiro de 2026:

- I – Guilherme Lopes de Carvalho;
- II – Welinton de Paiva;
- III – Natan de Souza Silva Araujo;
- IV – Pedro Augusto Waquim;
- V – Igor Wagner Bernardo de Oliveira;
- VI – João Paulo da Silva;
- VI – Edeir Pacheco da Costa;
- VIII – Talline de Almeida Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo comitê desde a sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá, 28 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Protocolo Eletrônico 1267/2026 (1doc). Interessado(a): C.F.V.J., matrícula 16525-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 02, 03 e 06 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Protocolo Eletrônico 1500/2026 (1doc). Interessado(a): P.S.G., matrícula 8804-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Protocolo Eletrônico 1548/2026 (1doc). Interessado(a): M.H.O.B., matrícula 1740-1. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1398/2026 (1doc). Interessado(a): P.M.C., matrículas 15974-3-1 e 15974-3-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1402/2026 (1doc). Interessado(a): B.C.T.T., matrícula 15980-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1498/2026 (1doc). Interessado(a): A.M.F., matrícula 2110-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 09 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1547/2026 (1doc). Interessado(a): M.S.O., matrícula 16508-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1541/2026 (1doc). Interessado(a): D.A.C.P. matrícula 4720-1. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1672/2026 (1doc). Interessado(a): P.B.R.C. matrícula 16092-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 11 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1672/2026 (1doc). Interessado(a): Y.B.V. matrícula 1604-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 05 e 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1678/2026 (1doc). Interessado(a): A.L.P.L. matrícula 3412-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1644/2026 (1doc). Interessado(a): C.S.O. matrícula 5510-7. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1643/2026 (1doc). Interessado(a): M.A.S.F. matrícula 16065-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 1641/2026 (1doc). Interessado(a): C.P.M. matrícula 2724-3 e 16022-9. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 06 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Finanças: Protocolo Eletrônico 1174/2026 (1doc). Interessado(a): L.M.C., matrícula 16889-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 30 de janeiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 771/2026 (1doc). Interessado(a): G.A.C., matrícula 7950-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 27 de janeiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1116/2026 (1doc). Interessado(a): A.P.V., matrícula 4686-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 28 de janeiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1306/2026 (1doc). Interessado(a): J.G.L., matrícula 7676-7. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1312/2026 (1doc). Interessado(a): C.V.C.B., matrícula 4415-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1425/2026 (1doc). Interessado(a): R.P.M., matrícula 4471-7. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1314/2026 (1doc). Interessado(a): A.R., matrícula 4918-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 05 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1371/2026 (1doc). Interessado(a): D.L.P.T., matrícula 16342-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 09 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1358/2026 (1doc). Interessado(a): G.S.M., matrícula 4609-4. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 23 de janeiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 768/2026 (1doc). Interessado(a): W.S.F., matrícula 4617-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 23 de janeiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1577/2026 (1doc). Interessado(a): A.P.G.A., matrícula 7665-1. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 11 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1543/2026 (1doc). Interessado(a): J.V.S.L., matrícula 12686-1. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1420/2026 (1doc). Interessado(a): M.R.O., matrícula 4948-4. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 06 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1405/2026 (1doc). Interessado(a): J.C.O.R., matrícula 4956-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 19, 20, 26 e 27 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1446/2026 (1doc). Interessado(a): C.C.P., matrícula 8728-9. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 19 e 20 de fevereiro de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 1550/2026 (1doc). Interessado(a): S.E.R.P., matrícula 9113-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 270/SMS/2025

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Josiane Fátima de Souza

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o término de licença maternidade a contar de 10/11/2025

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0022.2.081 CO34

Data: 28/02/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 273/SMS/2025

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Ludmila Ganda Teixeira

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias a contar de 01/03/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0022.2.081 CO34

Data: 27/02/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 274/SMS/2025

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Jonathan de Souza Kelmer

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ACS - Agente Comunitário de Saúde

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias a contar de 01/03/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0022.2.081 CO39

Data: 27/02/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 276/SMS/2025

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Rogério Viana Ferreira Vieira

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias a contar de 27/02/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.106 CO04

Data: 27/02/2026

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 03.830.280/0001-53

EDITAL

Pelo presente Edital faço saber que no dia 29 de março de 2026, no horário de 07:30 às 12:00 horas, na Associação Beneficente Católica (Creche ABC) Rua Adalberto Carneiro de Castro, 19, bairro São Sebastião, CEP 36505-018, Ubá-MG, será realizada a Assembléia Geral Ordinária para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMABASS quadriênio 2026-2030.

O prazo para registro das chapas é até o dia 10 de março de 2026, de 08:00 as 17:00 horas, mediante requerimento em 02 (duas) vias, endereçadas a Presidente da Comissão Eleitoral, Senhora Vera Lúcia Cruz Costa, residente a Rua Francisco Henrique de Souza, nº 60, CEP 36505-004, bairro São Sebastião, Ubá-MG, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa, anexado com os seguintes documentos:

- Uma ficha de qualificação de cada candidato e por ele assinada onde deva constar: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, telefone, nº. do documento de identidade, CPF e e-mail.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.880 – Segunda-feira, 02 de março de 2026



- Uma ficha contendo todos os candidatos e dizendo qual a função que cada um ocupa na chapa. Ex.: Presidente, Secretário, Tesoureiro, etc.

Será recusado o registro de chapa que esteja incompleta, rasurada ou incorreta. Caso a documentação da chapa esteja irregular, o Presidente da Comissão Eleitoral prestará todas as orientações necessárias para que os candidatos a corrijam no prazo de 05 (cinco) dias.

Para ser candidato e votar nas eleições da entidade é preciso que o associado seja maior de 16 (dezesesseis) anos, esteja em gozo de seus direitos sociais e seja morador ou proprietário de lote no bairro.

A impugnação de candidaturas deverá ser feita até o dia 15 de março de 2026. Será eleita a chapa que obtiver mais votos (50% mais 01 voto). Havendo empate entre as chapas mais votadas, haverá nova eleição no dia 05 de abril de 2026, no mesmo local e horário já definido nesse Edital.

Os formulários para registro de chapa, bem como o Regimento e maiores informações deverão ser obtidos com a Presidente da Comissão Eleitoral.

Ubá, 26 de fevereiro de 2026
VERA LÚCIA CRUZ COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

SOCIEDADE MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 19.671.007/0001-63

Rua Donato Quaglieta, 225,

Bairro Boa Vista - Ubá - MG, CEP: 36509-014

Cadastrada na Coordenadoria de Cultura do Estado de Minas Gerais, Setor Musical (banda) inscrita sob nº 2300 em 26/10/77. Registrada no MEC e na FUNARTE, em 05/12/76, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.180 em 21/01/77. Lei de Utilidade Pública Estadual nº 13.518 de 04/05/00.

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2025

RECEITAS	(R\$)
DOAÇÕES DOS MUSICOS DA SOCIEDADE PARA PAGAMENTO DE COPASA (ÁGUA), ENERGISA E MATERIAL DE LIMPEZA	2.305,90
TOTAL	2.305,90

DESPESAS	(R\$)
Pagamento CIA ENERGISA (Luz)	850,40
Pagamento COPASA (Água)	605,00
Pagamento material de limpeza (vassoura, água sanitária, pano etc.)	850,50
TOTAL	2.305,90

ATIVO

Instrumentos Musicais	R\$ 300.000,00
Armário/Cadeiras/Estantes	R\$ 50.000,00
Prédio/Terreno	R\$ 400.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 750.000,00
---------------------------	-----------------------

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração e do Balanço Patrimonial.

Ubá-MG, 31 de dezembro de 2025.

Flávio Batista Ferreira
Presidente

Wilmar Júnior C. Martins
Tesoureiro

João Batista P. Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-MG 037272/0-4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

